

LEI Nº 1.206, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Denomina de Praça Adriana Carla de Souza, localizada no bairro AABB (Várzea), nesta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 19 de novembro e 03 de dezembro de 2007, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de Praça ADRIANA CARLA DE SOUZA, a Praça Projetada na Quadra B, no bairro AABB (Várzea), paralela ao Oeste com a Rua Licácia Simonia de Souza, confrontando ao Norte com a Rua Maria da Glória e ao Sul com as margens do Rio Pajeú.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 11 de dezembro de 2007.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 11/12/07
Assilva
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396